

Lei Municipal nº 741/2015, de 01 de dezembro de 2015.

*Autoriza o suplementar verba
do Poder Legislativo, e dá
outras providências.*

A Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01- Poder Legislativo Municipal
2001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
3390.30.000000 - Material de Consumo
R\$ 16.000,00

01.01- Poder Legislativo Municipal
2005 - Realização de Eventos Oficiais do Poder Legislativo
3390.30.000000 - Material de Consumo
R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

01.01- Poder Legislativo Municipal
2001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
3190.11.000000 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal
R\$ 10.000,00
3390.14.000000 - Diárias Pessoal Civil R\$
4.000,00
3390.33.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2015.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração